

CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 2.084/2022

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE NOVEMBRO DE 2023

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2023 – Processo nº 071/2023**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1. DAS RECEITAS

1.1. No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FONTE	VALOR (R\$)
Contribuições previdenciárias do Executivo, Legislativo, PortoPrev e Agência Reguladora	R\$ 1.683.797,28
Contribuição previdenciária dos servidores ativos	R\$ 795.771,48
Receitas decorrentes do estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar	R\$ 481.553,15
Contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas	R\$ 46.127,45
Receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais	R\$ 850.813,83
Restituição (Processo Judicial nº 0000272-14.2015.8.26.0472)	R\$ 1.841,79
TOTAL	R\$ 3.859.904,98

1.2. Destaca-se o crédito no valor de R\$ 1.841,79 referente à depósito judicial de Anderson Ferronato por determinação proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000272-14.2015.8.26.0472, conforme Parecer nº 17/2023 da Divisão Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira.

2. DAS DESPESAS

2.1. No período foram efetuadas as seguintes despesas:

DESPESAS	VALOR
Aposentadorias Por Tempo De Contribuição	R\$ 1.392.222,83
Aposentadorias Compulsórias	R\$ 23.894,42
Aposentadorias Por Invalidez	R\$ 118.342,18
Aposentadorias Especiais	R\$ 18.928,72
Aposentadorias Professor	R\$ 541.381,05
Outras Aposentadorias	R\$ 200.869,80
Pensões do RPPS - Pessoal Civil	R\$ 314.961,05

Despesas para funcionamento do RPPS	R\$	109.620,04
Despesas com Publicidade Legal do RPPS	R\$	795,29
Indenizações, restituições e ressarcimentos	R\$	2.619,18
TOTAL	R\$	2.723.634,56

2.2. Observou-se a transferência de valores, no total de R\$ 2.619,18, para dar cumprimento ao despacho nos protocolos 1DOC 39-313/2023 e 18-6932/2023 referente restituição de valor aos servidores Cristiny Fernanda Rosa e Fabio Ruy.

2.3. Verifica-se a existência de R\$ 13.004,46 na rubrica "Créditos por danos ao patrimônio – Outros créditos administrativos" do processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472, cujo saldo atualizado da dívida perfaz R\$ 28.473,94.

3. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

3.1. Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, conforme constatado nos demonstrativos financeiros e extratos bancários do mês em análise.



4. DOS INVESTIMENTOS

4.1. Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de **novembro** de 2023 obteve o seguinte desempenho:

ELEMENTOS	INDICADORES
Saldo Patrimônio início período	R\$ 202.274.717,63
Saldo Patrimônio final período	R\$ 206.928.039,94
Meta atuarial anual estabelecida	8,58% (IPCA+4,81%)
Rentabilidade acumulada da carteira até novembro	10,52%
Meta atuarial mensal	0,65%
Rentabilidade da carteira novembro/2023	R\$ 4.368.071,51 (2,16%)

4.2. Por fim, conforme explanado pela empresa LDB Consultoria Financeira, o fundo discriminado abaixo se encontra em plano de liquidação e não se enquadra com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I	6,30%

5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

5.1.O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 23/02/2024.

6. DA CONCLUSÃO

6.1.Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES** as contas e movimentações financeiras do mês de novembro de 2023.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

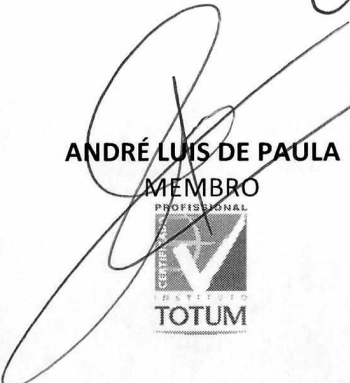
É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 23 de janeiro de 2024


GABRIELA ARNONI ELIZEU
PRESIDENTE



MATHEUS GOMES
MEMBRO



ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO
